



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

**CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS (CGP)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS (SMP)**

**CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO,  
MANUTENÇÃO E GESTÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS, COM GESTÃO DE SERVIÇOS  
DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS**

**APÊNDICE X.I – PROPOSTA ECONÔMICA E INSTRUÇÕES DE PARA PREENCHIMENTO  
DOS QUADROS FINANCEIROS**

**NOVEMBRO/2023**

## **1. ASPECTOS GERAIS**

1.1. Neste APÊNDICE são apresentadas as instruções para o preenchimento dos quadros de orçamentação que compõem a PROPOSTA ECONÔMICA que deverá ser fornecida pela LICITANTE e Modelo de PROPOSTA ECONÔMICA conforme previsto em EDITAL e CONTRATO.

## **2. ESTRUTURA DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS**

2.1. As demonstrações referenciadas compreendem:

2.1.1. Investimentos em Instalações, Equipamentos e Outros, considerados os investimentos necessários para a produção dos serviços, ora licitados, para todo o período de concessão.

2.1.2. Receitas operacionais, assim consideradas aquelas decorrentes da exploração dos serviços de implantação, operação, manutenção e gestão de Usinas Fotovoltaicas, com gestão de serviços de compensação de créditos, a partir dos parâmetros estabelecidos em torno da Contraprestação.

2.1.3. Custos operacionais, incorridos pela operação dos serviços que fazem parte do escopo do contrato de concessão. Incluem, dentre outros, os relativos ao pessoal, depreciação/amortização do capital investido, despesas com mão de obra, manutenção, material, despesas administrativas, entre outros.

## **3. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PREENCHIMENTO**

3.1. Ao elaborar as demonstrações econômico-financeiras, a proponente deverá obedecer às seguintes regras de caráter geral:

3.1.1. O demonstrativo de resultado será apresentado para o período completo de vigência contratual. A periodicidade para apresentação dos dados é anual.

3.1.2. O demonstrativo de resultado e o fluxo de caixa devem possuir seus quadros de apoio, destinados a projetar as despesas de cada um dos insumos, preenchidos.

3.1.3. O Fluxo de Caixa considerará investimentos não alavancados, ou seja, sem efeitos de financiamento de investimento.

3.1.4. Os valores das receitas, das despesas operacionais e dos investimentos deverão ser demonstrados a preços constantes, em reais (R\$), relativos à Data-Base de agosto de 2023.

3.2. Ao elaborar sua proposta o licitante deverá, sob pena de desclassificação, declarar que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do disposto no art. 63, § 1º, da LEI DE LICITAÇÕES.

3.3. Os QUADROS FINANCEIROS deverão ser elaborados com planejamento econômico-financeiro adequado e que atenda os compromissos contratuais previsto no EDITAL, CONTRATO e seus ANEXOS.

3.4. Para elaboração dos QUADROS FINANCEIROS deve-se respeitar os seguintes conceitos:

3.4.1. Fluxo de Caixa Livre do Projeto (FCL): soma de todos os fluxos de caixa, depois de pagas as despesas operacionais, os impostos e os novos investimentos, inclusive de capital de giro, porém antes de qualquer pagamento aos financiadores do projeto (acionistas e/ou credores).

3.4.2. Valor Presente Líquido (VPL): valor obtido por meio da diferença existente entre as saídas de caixa (investimentos, custos e impostos) e as entradas de caixa (receitas), descontadas a uma determinada taxa de juros. O VPL é obtido por meio da fórmula:

$$VPL = \sum_{t=0}^N \frac{FCL_t}{(1+r)^t}$$

Em que:

- $FCL_t$  é o fluxo de caixa livre no ano  $t$ ;
- $N$  é o número de períodos da concessão; e
- $r$  é a taxa de desconto utilizada para obter o VPL.

3.4.3. Taxa Interna de Retorno do Projeto (TIR): é a taxa que produz um VPL igual a zero. A TIR deve ser calculada por meio da fórmula:

$$\sum_{t=0}^N \frac{FCL_t}{(1+TIR)^t} = 0$$

em que:

- FCLt é o fluxo de caixa livre do projeto no ano t; e
- N é o número de períodos da concessão.

3.5. A TIR DO PROJETO deverá ser calculada em termos nominais, portanto, considerando a neutralização dos efeitos inflacionários.

3.6. Erros materiais são definidos como equívocos na aplicação das premissas apresentadas nos APÊNDICE XII.II - QUADROS FINANCEIROS, tais como: erros de conta, cálculo incorreto na estimação dos impostos a pagar, dentre outras aplicações incorretas das premissas econômicas apresentadas ou da lei vigente.

3.6.1. Erros materiais são risco do licitante.

3.7. A TIR DO PROJETO é interpretada como resultado das premissas apresentadas pela LICITANTE em seus quadros financeiros. Portanto, caso seja necessária a correção de erros materiais nos quadros financeiros, a TIR DO PROJETO será recalculada.

#### **4. INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS QUADROS FINANCEIROS**

4.1. A seguir são apresentadas as instruções para o preenchimento dos quadros, conforme requerido no EDITAL, de modo a padronizar a sua elaboração e apresentação quanto a:

4.1.1. Projeções de Receitas, Custos Operacionais, Investimentos, Necessidade de Giro, depreciação/amortização, Tributos e TIR;

4.2. Na elaboração dos QUADROS, a LICITANTE deverá seguir as instruções abaixo:

4.2.1. Neutralizar qualquer expectativa de inflação, inclusive para cálculo da depreciação/amortização fiscal de ativos;

4.2.2. Considerar todos os tributos incidentes sobre o objeto da LICITAÇÃO, na forma da legislação vigente;

4.2.3. Considerar, por ocasião da elaboração do Fluxo de Caixa Livre, o regime contábil e fiscal vigente no país;

4.2.4. Expressar todos os valores em reais (R\$), referidos na data-base de agosto de 2022;

4.2.5. Apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preços, conforme definido no EDITAL; e

4.2.6. Considerar o prazo de 26 (vinte e seis) anos para a concessão.

4.3. Os QUADROS FINANCEIROS serão compostos por quadros a serem preenchidos pela LICITANTE (Quadro 1 ao Quadro 8: **Fluxo de Caixa Livre**), conforme APÊNDICE XII.II - QUADROS FINANCEIROS. É facultado à LICITANTE apresentar Quadros Auxiliares que facilitem a compreensão dos números apresentados, bem como maior abertura de informações nos quadros solicitados.

#### 4.4. **Quadros Financeiros**

##### i. **Quadro 1: Receita**

Deve-se informar no Quadro 1 a RECEITA de serviços provenientes da remuneração com base nas atividades realizadas. Deve ser respeitado, ao menos, os parâmetros estabelecidos em torno da CONTRAPRESTAÇÃO.

Caso haja estimativa de RECEITA ACESSÓRIA, que não seja resultante da multiplicação de demanda por tarifa, detalhar os parâmetros, com quantidade e valor unitário.

##### ii. **Quadro 2: Tributos**

No Quadro 2 deve-se preencher os tributos incidentes sobre todos os tipos de receita, separados por categoria fiscal. Devem ser discriminados os créditos tributários por tipo de tributo e origem, bem como as alíquotas fiscais assumidas. Discriminar também os tributos incidentes sobre lucro. Ainda, deve-se se informar qual regime de tributação foi adotado anualmente.

##### iii. **Quadro 3: Custos Operacionais**

No Quadro 3 deve-se constar as informações referentes aos Custos e Despesas Operacionais previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do CONTRATO, por atividade prevista. As estimativas de Custos Operacionais devem, necessariamente, ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do custo.

O Quadro 3 deverá ser acompanhado de informações para reproduzir seus resultados, tais como listas dos itens que o compõe, acompanhado de seus respectivos preços (R\$) unitários assumidos e quantidades previstas.

**iv. Quadro 4: Investimentos**

No Quadro 4, deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos e obras previstos pela LICITANTE proponente, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento.

O Quadro 4 deve ser acompanhado de informações para reproduzir seus resultados, tais como listas dos itens que o compõe, acompanhado de seus respectivos preços (R\$) assumidos e quantidades previstas.

**v. Quadro 5: Depreciação/amortização fiscal**

No Quadro 5, deve-se apresentar cálculo da depreciação/amortização fiscal dos investimentos em termos reais, discriminando o enquadramento fiscal de cada um dos investimentos e os percentuais de depreciação fiscais adotadas e observado o efeito inflacionário sobre o efeito fiscal da depreciação. O quadro deve também apresentar a expectativa de inflação utilizada.

**vi. Quadro 6: NIG (Necessidade Investimento de Giro)**

No Quadro 6, deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimento de giro com base na expectativa de descasamento temporal entre fluxo de entrada e saída. O quadro deve também apresentar a expectativa de inflação utilizada, a partir do ano 2, para cálculo da perda inflacionária anual.

**vii. Quadro 7: Demonstrativo de Resultado**

No Quadro 7 devem ser consolidadas as informações referentes ao resultado contábil e fiscal da concessão ao longo do período do contrato, conforme as normas contábeis e fiscais brasileiras e sob regime de competência.

**viii. Quadro 8: Fluxo de Caixa Livre**

No Quadro 8 deve-se consolidar as informações referentes ao fluxo de caixa do projeto ao longo do período de Concessão, demonstrando a sua Taxa Interna de Retorno do Projeto (TIR) em termos reais, líquida de impostos.

## 5. Modelo da Proposta ECONÔMICA

À Prefeitura Municipal de Porto Alegre (Secretaria de Administração e Patrimônio),

Aos cuidados: Comissão de Licitações

Referência: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº [●]

Processo: Nº [●]

Objeto: Concessão administrativa de serviços de implantação, operação, manutenção e gestão de usinas fotovoltaicas, com gestão de serviços de compensação de créditos no município de Porto Alegre/RS.

Prezados Senhores,

5.1. Atendendo ao EDITAL da Concorrência nº [●] apresentamos nossa PROPOSTA ECONÔMICA para execução do OBJETO da CONCESSÃO em referência.

5.2. Temos ciência que:

5.2.1. O VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL será estabelecido integralmente a partir da disponibilização integral (cem por cento) dos serviços contratados, disciplinados no Anexo I - CADERNOS DE ENCARGOS do presente Edital;

5.2.2. A presente PROPOSTA ECONÔMICA reflete a intenção desta LICITANTE e é vinculante, irrevogável, irretroatável e incondicional;

5.2.3. Foram levantados todos os investimentos, tributos, custos e despesas necessários à execução do CONTRATO DE CONCESSÃO, não existindo, posteriormente, qualquer despesa adicional em separado, ficando, assim, por conta exclusiva e integral desta proponente;

5.2.4. Foram analisados pela nossa parte todos os riscos assumidos em eventual contratação, caso sagre-se vencedora desta Licitação;

5.2.5. Concordamos com o prazo de 26 (vinte e seis) anos de Concessão Administrativa;

5.2.6. Consideramos reembolso dos Estudos de Viabilidade da CONCESSÃO, a ser realizado no primeiro ano do projeto, no valor de R\$ [●] ([●]), em moeda de [●] de 202[●].

5.2.7. Temos capacidade para execução do objeto da respectiva licitação, atendendo rigorosamente ao solicitado por esta Administração Pública Municipal, de maneira eficiente, a fim de garantir, também, valor público; e

5.2.8. Todos os investimentos necessários, serviços e demais características da Concessão Administrativa foram considerados, bem como as informações divulgadas foram suficientes para a anuência e independência dessa LICITANTE para a apresentação desta PROPOSTA ECONÔMICA.

5.3. Propomos, a título de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL, conforme definido no EDITAL, o valor de R\$ [●] ([●]), na data-base de [●] de 202[●].

Discriminação	Valor da contraprestação mensal	Valor da contraprestação mensal máxima (Por extenso)
Concessão administrativa de serviços de implantação, operação, manutenção e gestão de usinas fotovoltaicas, com gestão de serviços de compensação de créditos no município de Porto Alegre/RS		

5.4. Declaramos, expressamente, que manteremos válida esta PROPOSTA ECONÔMICA pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

5.5. No momento em que adquirirmos o edital, será preenchida uma ficha com os nossos dados de contato, os quais serão utilizados para o envio de informações referentes à LICITAÇÃO.

5.6. É de nossa única e inteira responsabilidade o correto fornecimento e atualização dos nossos respectivos dados (endereço, telefone, endereço eletrônico, entre outros).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Razão social da licitante:

CNPJ:

Nome do responsável:

Cargo: